



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 191/2021

Sorocaba, 06 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 52/2021 ao Projeto de Lei nº 221/2021;
- Autógrafo nº 53/2021 ao Projeto de Lei nº 230/2021;
- Autógrafo nº 54/2021 ao Projeto de Lei nº 234/2021;
- Autógrafo nº 55/2021 ao Projeto de Lei nº 236/2021;
- Autógrafo nº 56/2021 ao Projeto de Lei nº 235/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



GÉRVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.619, de 26 de setembro de 1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 236/2021, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 4.619, de 26 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II - um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/SP de Sorocaba;

(...)” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.